



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2335A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2335A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Fls. 167

PORTARIA nº. 154/2025, DE 30/04/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, a aposentadoria compulsória de servidor celetista aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, decorre da aplicação do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, e do art. 2º, da Lei Complementar nº. 152/2015;

CONSIDERANDO, assim, que o desligamento do servidor empregado em tal situação deriva de norma constitucional, configurando, destarte, causa de extinção regular do vínculo de emprego, e por conseguinte, não se confundido com a dispensa imotivada;

CONSIDERANDO que, inclusive, as normas legais supracitadas encontram-se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor **EDUARDO CATARUCCI**, CTPS nº. 0061068, Série 00578 SP, Médico da Família, dos quadros da Municipalidade, completou a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos no dia 24 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Senhor **EDUARDO CATARUCCI**, Matrícula nº. 007771, detentor do emprego permanente de Médico da Família, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de fevereiro de 2008, conforme Portaria 030/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 dias do mês de abril de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 167, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2335A

Página 3 de 3

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Paço Municipal "João Félix de Mendonça"
Avenida São João, 72, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

COMUNICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL

Proprietários: LUIS ANTÔNIO MONTEMOR; JOSÉ ROBERTO MONTEMOR; LUCIANA MONTEMOR; JOELMA MONTEMOR e JUSCELIA APARECIDA MONTEMOR

Endereço do Imóvel: Rua João Domingues do Amaral, 29, Santa Maria, CEP:15.200-000, José Bonifácio/SP – Matrícula n.º 3.257 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Data e Horário previsto para a demolição: 14.05.2025 – 09:00 hs.

Descrição sucinta da ocorrência: Imóvel abandonado e depredado. A vegetação está tomando conta em vários pontos. Alguns cômodos destelhados, com pontos em desabamento, instalações hidráulicas e elétricas só restam as tubulações, as esquadras quase todas foram retiradas; paredes com infiltrações e reboco deteriorado, com risco de desabamento. Muita sujeira, entulho, as quais oferecem risco à população, tanto por tombos e contaminação visto a proliferação de bactérias e vetores, conforme relatório elaborado pela Defesa Civil.

Fundamento Legal: Lei Complementar n.º 003/2008 e Lei Municipal n.º 3.999/2019.

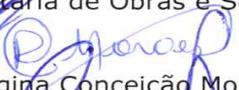
Ficam os proprietários acima identificados **NOTIFICADOS** que a Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, por meio da Defesa Civil, do Setor de Fiscalização, Vigilância Sanitária e da Secretaria de Obras e Serviços, realizará a demolição do imóvel de vossa propriedade, no endereço, dia e horário supramencionado.

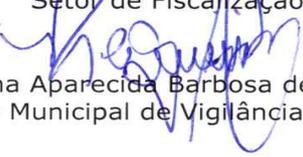
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município nos termos da Lei.

José Bonifácio – SP, 06 de maio (05) de 2025.


Daniel Prado Rosa
CREA-SP 5069576390

Defesa Civil
Secretaria de Obras e Serviços


Regina Conceição Moraes
Setor de Fiscalização


Regina Aparecida Barbosa de Souza
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária